



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE

Avenida Manoel Lourenço Cavalcante nº 600

Bairro Nova Corrente – Corrente – Piauí

CEP 64980-000 - CNPJ 06.554.257/0001-71

E-mail: prefeitura.corrente.pi@gmail.com

PORTARIA GP nº 572/2015, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORRENTE, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que estabelece a Lei Municipal nº 461/2009, de 21 de dezembro de 2009,

Considerando o pedido de **Aposentadoria por Idade** de que originou o Processo Administrativo nº 063, de 29 de outubro de 2015, e **conforme preceitua o art. 19 da Lei nº 461/2009, que dispõe sobre Regime Próprio de Previdência de Corrente c/c art. 40, §1º, III, Alínea “b”, da Constituição Federal de 1988**, bem com toda a legislação pátria correlata, e

Considerando o Parecer de Concessão do Fundo Previdenciário Municipal de CORRENTE - CORRENTE-PREV e da Procuradoria Geral do Município,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **NALTON EUCLIDES LOUZEIRO**, Auxiliar de Serviços Gerais, RG nº.1.743.364 SSP/PI e CPF nº 420.824.633-20, **Aposentadoria por Idade, a partir desta data, na forma discriminada no verso desta portaria.**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Dois Irmãos, em Corrente - PI, 26 de Novembro de 2015.

Jesualdo Cavalcanti Barros
Prefeito Municipal